

# COMPRASNET

## Pregão Eletrônico



**Resposta 22/12/2020 10:31:51**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020-SLU/DF INTERESSADO: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal PROCESSO SEI/GDF Nº 00094-00003973/2019-81 OBJETO: Contratação de Sistema Integrado de Segurança Eletrônica, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de câmeras IP de vídeo monitoramento, incluindo todos os equipamentos necessários, como servidores, switch, infraestrutura, cancelas eletrônicas e o licenciamento adicional para o sistema de vídeo monitoramento e controle de acesso, compatíveis com a solução atual da sede do SLU e dos núcleos vinculados, com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses. da tempestividade O Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa acima citada, encontra-se TEMPESTIVO, ou seja, dentro do prazo pertinente, em conformidade com o item 4 do Edital de Licitação, senão vejamos: 4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [copel@slu.df.gov.br](mailto:copel@slu.df.gov.br), ou seja até 22/12/2020. 4.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, e, neste mesmo prazo prestar os esclarecimentos requeridos. do pedido A empresa solicita esclarecimentos acerca do estabelecido no(s) item(ns) 16.9. do Edital, vejamos: Em relação ao item 16.9 do edital, o qual exige a tradução dos documentos para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizado, entendemos que a exigência de uma tradução gera custos para o participante. As documentações exigidas são documentos muito extensos e detalhados, o que além de gerar custo, resultaria em uma tradução não efetiva. Assim sendo, acreditamos que os documentos relacionados aos folders e datasheets, são documentos muito extensos, de manipulação/confecção do fabricante, o que imputa um custo elevado ao licitante sem a garantia de ganho. Por sua vez, é inócua a tradução desses documentos por serem compostos por termos técnicos de origem na língua inglesa, muitas vezes sem tradução usual ao português e de amplo conhecimento dos profissionais de tecnologia. Está correto nosso entendimento? da ANÁLISE DO PEDIDO Considerando que as alegações são referentes ao Edital, este(a) pregoeiro(a) analisando sistematicamente o ponto questionado, registra que o Decreto nº. 10.024/2017, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, prevê no artigo 41 a necessidade da tradução nos documentos de habilitação, in verbis: Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas. Em resposta ao questionamento, esclarecemos que, uma vez que o item 16. faz referência aos documentos de habilitação mencionados no item 15. do edital, o correto entendimento é que: os documentos que exigem tradução, são apenas os documentos de habilitação, no caso das empresas estrangeiras, e não se aplicam aos documentos técnicos dos equipamentos, que serão apresentados após a conclusão do processo licitatório, em função do atendimento ao objeto do certame. da conclusão Assim, em referência aos fatos expostos e da análise do pedido, o(a) pregoeiro(a), no uso de suas atribuições e em obediência aos dispositivos, mantém inalterada a data de abertura do certame. Nefi de Souza Freitas Pregoeiro

Fechar